



ESTADO DE RONDÔNIA - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO

RESOLUÇÃO Nº 023/2005

“ALTERA O ART. 177 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – RO”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA, APROVOU E EU, JOADIR SCHULTZ, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - O artigo 177 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 177 - As Sessões Ordinárias serão semanais realizando-se às segundas-feiras, com início às 9:00 horas e término às 13:00 horas”.

Art. 2º - Revoga-se a Resolução nº 014/2001, de 03 de abril de 2001.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, em 04 de março de 2005.